



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325 /0001- 27

DECRETO N.º 13 / 2015 de 13 de Maio de 2015.

Autoriza e Nomeia Comissão de Concurso Seletivo para provimento de cargos na Administração Municipal.

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II E IX, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o Emprego constante no Edital n.º 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente de Emprego de Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Psicólogo, e para que a população não venha a ter prejuízo pela falta dos profissionais da área, Lei 368 de 22/12/2006;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a realização do Concurso Seletivo a ser realizado de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes do Edital 001 / 2015.

Art. 2º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros, ANA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS, **portador do RG 5.235.251 – 7 SSP - SP e inscrito no CPF sob n.º 021.014.068-29** e **JOÃO RICARDO MALERES ALVES COSTA, portadora do RG 27.292.909-8 - SSP - PR e inscrito no CPF sob n.º 997.101.299-53** e **ATILIO VALENTIN FUMIS, portador do RG SSP.SP 6.306.681 – SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 726.644.798-49.**

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **Atilio Valentin Fumis.**

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 3º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constam por inteiro teor do Edital de Concurso Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 4º - O Concurso Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira – SP, 13 de Maio de 2015.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

